



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023- PE Nº 015/2023.

Processo Administrativo: 2407/2024

Apenso ao Proc. Administrativo: 2213/2023

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, sediada na Travessa Saraiva nº 198 - Centro/ Chapadinha - MA, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF. Nº 008.933.703-47, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, **A DE V REINALDO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.998.370/0001-22, com sede na Travessa da Corrente, nº 531, Bairro da Cruz, Chapadinha/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Antônio de Vasconcelos Reinaldo, R.G. n.º 027834752004-2 SSP/MA, e CPF nº 418.373.473-87, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 202/2023- PE nº 015/2023, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2023, oriunda do processo Administrativo nº 2213/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

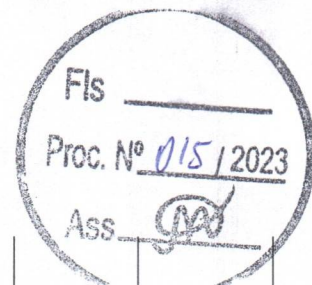
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 constitui objeto do presente instrumento aditiva em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 202/2023 - PE nº 015/2023, para **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
8	Azeite de oliva extra-virgem , 1ª prensagem. Embalagem: lata, contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid	121	Galo	22,60	2.734,60
11	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Unid	750	Estrela	3,90	2.925,00



12	Cremogema tradicional maizena tem nutrientes e vitaminas ideais para o crescimento da criança. Perfeito para mingau e outras receitas para o café da manhã. composição: Amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum	Unid	375	Cremogema	3,60	1.350,00
15	Cereal a base de arroz pré-cozido; com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid	375	Mucilon	7,60	2.850,00
18	Cereal a base de milho pré-cozido; com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Unid	500	Nestlé	7,30	3.650,00
19	Chá de camomila, 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Cx	65	Marata	3,00	195,00
35	Leite em pó desnatado obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 20g de 6,7% de proteína e máximo de 87 mg de sódio, sem gordura trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MÀ e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid	500	Molico	16,80	8.400,00
43	Oleo de soja vegetal: Refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade, aspecto límpido isento de impurezas sem cheiro, leve e saudável. Embalagem de 900ml	Unid	2250	ABC	5,19	11.677,50



45	Pó para gelatina , sabores variados. Embalagem: saco plástico atóxico de 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid	500	Apti	2,80	1.400,00
47	Sal refinado iodado ; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pct	500	Nobre	0,79	395,00
53	Linguiça Calabresa Embalagem com 500 g	kg	2500	Satiara	8,29	20.725,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 202/2023 - PE nº 015/2023, que passa a ser **R\$ 56.302,10 (Cinquenta e seis mil, trezentos e dois reais e dez centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

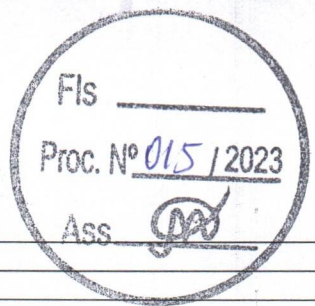
CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA



02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 20 de Maio de 2024.

Alex Monteiro Castelo Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.844.664/0001-53

Alex Monteiro Castelo Branco

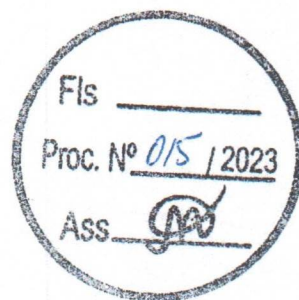
CONTRATANTE

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA

Antonio de Vasconcelos Reinaldo
ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO

Representante legal da empresa

CONTRATADO

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023/PMCH. REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROC. ADM. 2407/2023 (APENSO AO PROC.ADM. 2213/2023) — PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa A DE V REINALDO, CNPJ Nº 01.998.370/0001-22. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditiva o quantitativo do Contrato nº 202/2023, para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total do aditivo R\$ 56.302,10 (Cinquenta e seis mil, trezentos e dois reais e dez centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2155.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA; 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0010.2156.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.122.0010.2153.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 SIGNATÁRIOS: Chapadinho/MA, 20 de Maio de 2024. **Alex Monteiro Castelo Branco, Secretario Municipal de Saúde.**

Chapadinho/MA, 20 de Maio de 2024.

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA